

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU**A/C Pablo Lopes da Silva Pereira****Vereador**

Miracatu/SP

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício nº105/2024 – Regularização de retorno na Rodovia BR-116/SP, no Km 384+500m – Sentido Sul, no município de Miracatu/SP.

Prezado Senhor,

A **AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.336.431/0001-06, na qualidade de signatário do Contrato de Concessão da BR-116/SP, entre o km 275,45 e 569,1, e a BR-116/PR, entre o km 0 e 71, e entre 0 e 18,6 (acesso norte a Curitiba), por sua Coordenadora de Faixa de Domínio que ao final subscreve, vem em resposta ao Ofício encaminhado, informar o quanto segue:

A Câmara Municipal de Miracatu através do Ofício nº 105/2024, elencado ao Requerimento nº 32/2024, solicitou a Autopista Régis Bittencourt S.A a regularização do retorno próximo à Vila Recreio na Rodovia BR-116/SP, próximo ao Km 384+500m – Sentido Sul, no município de Miracatu/SP, alegando que o transporte escolar atualmente necessita realizar uma rota de mais de 24 km para efetuar o retorno próximo a praça de pedágio do Km 370+700m e conseguir acessar a Vila Recreio, ao invés de utilizar o retorno que fica mais próximo da vila, trazendo prejuízos e despesas à Prefeitura, além de exigir dos alunos que acordem mais cedo para realizar o percurso.

Informamos que não foi possível realizar uma boa visualização e/ou compreensão do que foi requerido. Sendo assim, solicitamos que seja discriminado de forma mais detalhada a solicitação, apresentando croquis, fotos, indicação da rota do transporte escolar, entre outras informações pertinentes para um melhor entendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, desde já, reiteramos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S.A.**Diana Giraldi****Coordenadora Faixa de Domínio**Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 - MOD 403
Condomínio Industrial Portal do Porto– São José dos Pinhais/PR – 83070-152www.arteris.com.br